

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 23 DE SETEMBRO DE 2026 • 3481 • 03 PÁGINAS

LEIS

Lei nº 4375 de 18 de setembro de 2026.

Súmula: Dá o nome de Dilva Vieira Palmeira à Rua Projetada A, localizada no Residencial Colina Germania, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º. Dá o nome de Dilva Vieira Palmeira à Rua Projetada A, no Bairro Residencial Colina Germânia, nesta cidade.

Art. 2º. Os dados pessoais coletados para a justificativa, currículo e demais informações, poderão fazer parte do acervo histórico da Câmara Municipal e poderão ser divulgados em nosso sítio eletrônico, em veículos de comunicação e redes sociais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Castro, em 18 de setembro de 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
21/09/2026 17:22:18

Lei nº 4376 de 18 de setembro de 2026.

Súmula: Dá o nome de Professor Paulo Roberto Dias de Assis à Rua Projetada C, localizada no Residencial Colina Germania, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º. Dá o nome de Professor Paulo Roberto Dias de Assis à Rua Projetada C, no Bairro Residencial Colina Germânia, nesta cidade.

Art. 2º. Os dados pessoais coletados para a justificativa, currículo e demais informações, poderão fazer parte do acervo histórico da Câmara Municipal e poderão ser divulgados em nosso sítio eletrônico, em veículos de comunicação e redes sociais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Castro, em 18 de setembro de 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
21/09/2026 17:21:40

Lei nº 4377 de 18 de setembro de 2026.

Súmula: Dá o nome de Roseli de Jesus de Oliveira Muleta à Rua Projetada D, localizada no Residencial Colina Germania, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º. Dá o nome de Roseli de Jesus de Oliveira Muleta à Rua Projetada D, no

Bairro Residencial Colina Germânia, nesta cidade.

Art. 2º. Os dados pessoais coletados para a justificativa, currículo e demais informações, poderão fazer parte do acervo histórico da Câmara Municipal e poderão ser divulgados em nosso sítio eletrônico, em veículos de comunicação e redes sociais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Castro, em 18 de setembro de 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
21/09/2026 17:21:24

Lei nº 4378 de 18 de setembro de 2026.

Súmula: Concede Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Alexandre Hubert.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Alexandre Hubert.

Art. 2º. Os dados pessoais coletados para a justificativa, currículo e demais informações, poderão fazer parte do acervo histórico da Câmara Municipal e poderão ser divulgados em nosso sítio eletrônico, em veículos de comunicação e redes sociais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Castro, em 18 de setembro de 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
21/09/2026 17:17:41

Lei nº 4379 de 18 de setembro de 2026.

Súmula: Dá o nome de Zuramyl Botogoski Proença à Rua Projetada E, localizada no Residencial Colina Germania, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º. Dá o nome de Zuramyl Botogoski Proença à Rua Projetada E, no Bairro Residencial Colina Germânia, nesta cidade.

Art. 2º. Os dados pessoais coletados para a justificativa, currículo e demais informações, poderão fazer parte do acervo histórico da Câmara Municipal e poderão ser divulgados em nosso sítio eletrônico, em veículos de comunicação e redes sociais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Castro, em 18 de setembro de 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
21/09/2026 17:17:01

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 17:22:18
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/3b796b467b9ae>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 17:22:18
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/3b796b467b9ae>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 17:22:18
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/3b796b467b9ae>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2026 22:23:03-03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/3b796b467b9ae>

Lei nº 4380 de 18 de setembro de 2026.

Súmula: Dá o nome de Carlos Augusto da Silva à Rua Projetada B, localizada no Residencial Colina Germania, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º. Dá o nome de Carlos Augusto da Silva à Rua Projetada B, no Bairro Residencial Colina Germânia, nesta cidade.

Art. 2º. Os dados pessoais coletados para a justificativa, currículo e demais informações, poderão fazer parte do acervo histórico da Câmara Municipal e poderão ser divulgados em nosso sítio eletrônico, em veículos de comunicação e redes sociais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Castro, em 18 de setembro de 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
21/09/2026 17:17:55



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2026 22:23:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp3b796b467b9ae>

Lei nº 4381 de 18 de setembro de 2026.

Súmula: Dá o nome de Rua Helena Brandt Ortiz à Rua Projetada F, localizada no Residencial Colina Germania, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º. Dá o nome de Rua Helena Brandt Ortiz à Rua Projetada F, no Bairro Residencial Colina Germânia, nesta cidade.

Art. 2º. Os dados pessoais coletados para a justificativa, currículo e demais informações, poderão fazer parte do acervo histórico da Câmara Municipal e poderão ser divulgados em nosso sítio eletrônico, em veículos de comunicação e redes sociais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Castro, em 18 de setembro de 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
21/09/2026 17:18:46



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2026 22:23:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp3b796b467b9ae>

Lei nº 4382 de 18 de setembro de 2026.

Súmula: Institui o "Dia Municipal da Segurança Pública" no Município de Castro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Castro, o "Dia Municipal da Segurança Pública", a ser celebrado, anualmente, no dia 21 de abril, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º O Dia Municipal da Segurança Pública tem por finalidade:

I – reconhecer e valorizar o trabalho desempenhado pelos profissionais das instituições de segurança pública e de defesa social;

II – promover a conscientização da população sobre a importância da prevenção da violência, da preservação da ordem pública e da cultura da paz;

III – incentivar a integração entre o Poder Público, as instituições de segurança e a comunidade;

IV – estimular ações educativas, preventivas e de participação cidadã voltadas à promoção da segurança pública e da cidadania.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2026 22:23:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp3b796b467b9ae>

Art. 3º Na semana em que recair a data instituída por esta Lei, o Poder Executivo poderá, observada a conveniência, a oportunidade administrativa e a disponibilidade orçamentária, promover, diretamente ou em parceria com órgãos públicos, instituições de segurança, entidades da sociedade civil, instituições de ensino e demais organizações, atividades como:

I – palestras, seminários e debates;

II – campanhas educativas de prevenção à violência e à criminalidade;

III – ações de orientação à população;

IV – homenagens aos profissionais da segurança pública e da defesa social;

V – eventos comunitários destinados ao fortalecimento da cooperação entre a sociedade e as instituições de segurança.

Art. 4º Para os fins desta Lei, poderão participar das atividades previstas os órgãos e instituições públicas que desenvolvam ações relacionadas à segurança pública, à defesa social, à proteção da população e do patrimônio público, observadas as competências estabelecidas na Constituição Federal e na legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Castro, em 18 de setembro de 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
21/09/2026 17:22:35

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 128/2026 Processo Digital nº 36466/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RLIC, PARA SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CASTRO PR, período de 12 (doze) meses.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
TRAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Com o lote I	00.472.805/0003-08	R\$ 1.012.500,00

Valor Total: R\$ 1.012.500,00 (um milhão e doze mil e quinhentos reais).

Castro, 22 de setembro de 2026.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2026 PROCESSO DIGITAL: 39456/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS TORAS E PRANCHÕES PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES, MATA BURRO, PARA VIAS E ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO, período de 12 (doze) meses.

EMIÇÃO: 23 DE SETEMBRO DE 2026.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPUTA: 09H00 DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2026.

VALOR MÁXIMO: R\$ 544.426,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais).



PRAZO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS: 03 (três) dias úteis antes da data fixada para início da sessão de disputa de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no sítio <https://bllcompras.com>, na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: 2122-5043/ 2122-5042 – e-mail: licitacao@castro.pr.gov.br / licitacao.castro@gmail.com

Castro, 23 de setembro de 2026.

JAQUELINE KOCH RODRIGUES PEDROSO
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2026
Processo Digital nº 36466/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RLIC, PARA SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CASTRO PR, período de 12 (doze) meses.

Empresas vencedoras:

TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 00.472.805/0003-08
Com o lote: I no valor total de R\$ 1.012.500,00 (um milhão e doze mil e quinhentos reais).

Valor total do processo: R\$ 1.012.500,00 (um milhão e doze mil e quinhentos reais).

CASTRO – PR, 22 de setembro de 2026.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa **GUARTELA TBG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 26.674.025/0001-64** para que no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis** a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Castro, tome as providências necessárias para solucionar os problemas elencados no Processo Digital nº 39508/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de imediata instauração de procedimento para aplicação de penalização e demais cominações legais, incluindo a suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade.

Castro, 23 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
ANA CARLA CARNEIRO
Data: 23/09/2026 09:14:51-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

NOME ANA CARLA CARNEIRO
Fiscal do Contrato ou Ata de Registro de Preços nº 165/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL GESTOR DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 04, de 23 de setembro de 2026

Súmula: Aprova retificação da Resolução nº 01/2026 referente a aquisição de um caminhão e de uma carroceria com recursos do FMHIS.

O Conselho Municipal de Gestão do Fundo de Habitação de Interesse Social – CMGHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.865, de 09 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e o Conselho Municipal de Gestão do Fundo de Habitação de Interesse Social de Castro, bem como pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO que compete ao CMGHIS deliberar sobre a destinação e aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de um caminhão e de uma carroceria para uso nas atividades operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente no transporte de materiais e equipamentos vinculados à execução de serviços, programas e ações da Superintendência de Habitação vinculados a esta pasta;

CONSIDERANDO a deliberação favorável dos conselheiros, ocorrida na reunião

ordinária realizada em 22 de setembro de 2026, registrada em ata nº 03/2026;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01, de 23 de março de 2026, que aprovou a aquisição de um caminhão e de uma carroceria com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Castro.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a retificação da Resolução nº 01/2026, assim, atualizando a utilização de recursos do **Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS**, para até o valor de **R\$ 320.000,00** (trezentos e vinte mil reais), destinados à **aquisição de um caminhão e carroceria**, para uso nas atividades operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Superintendência de Habitação.

Art. 2º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário;

NATANAEL VIEIRA
Presidente CMGHIS

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 40/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: -

Art. 1º - APROVAR férias para os servidores:

SERVIDOR	PERÍODO
Ozézias Costa Rosa	23/09/2026 a 02/10/2026
Rosana Mara Prestes Pereira Iurk	01/10/2026 a 08/10/2026

Gabinete da Presidência, em 23 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Gerson Sutil**, Presidente da Câmara Municipal de Castro, conforme autenticado pela Resolução nº 07/2021.
Assinado eletronicamente por:
GERSON SUTIL
CPF: 028.098.202-12
Data: 23/09/2026 12:22:43:00

Gerson Sutil
Presidente



Assinado eletronicamente por:
THIAGO LEANDRO ALBUQUERQUE
Matrícula: 566365
23/09/2026 22:23:32
Assinatura digital avançada.

